

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022007743

SOLICITANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliários para escritório e hospitalar, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do subtópico 2.1 e nas condições estabelecidas neste Instrumento.

2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os equipamentos médicos hospitalares e mobiliários e as quantidades a serem adquiridas são os descritos na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - confeccionada em aço reforçado e ABS; pintura eletrostática na cor preta e cinza; painel scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso; sensor cardíaco: para o usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos; regulador de esforço/controla de carga com 8 níveis de intensidade (intenso, moderado e leve), encosto e assento ergonômico/anatômico/acolchoado, com ajuste de distância; pedais com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado com regulagem de ângulo. Medidas/Dimensões do Produto: 147 x 60 x 106 cm (C x L x A). Peso suportado do usuário de até 150 kg. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 220 volts ou bivolt.	Unid.	04	R\$ 3.988,76	R\$ 15.955,04
02	APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA - programação: via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; visual: display gráfico facilita a identificação de protocolos e programações; protocolos: 32 protocolos	Unid.	04	R\$ 1.648,02	R\$ 6.592,08

	<p>de tratamentos pré-programados; canais: 4 canais de saída com controle independente de intensidade; seguro: efeito terapêutico não-invasivo, não causa dependência e não gera efeitos colaterais; controle de tempo: 1 à 60 minutos. Especificações Técnicas: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA. Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Canais: 04 Canais; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; terapia eletroestimulação; correntes TENS, FES e Russa; frequência de 0,5 a 250 Hz Itens Inclusos: 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente.</p>				
03	<p>APARELHO PORTÁTIL TENS/FES BURST - 2 canais, portátil, equipamento micro controlado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de disfunções neuromusculares; deve possuir as correntes Tens e Fes; a técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (Tens), ou</p>	Unid.	03	R\$ 1.184,01	R\$ 3.552,03

	ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (Fes), com controle de intensidade, 220 volts.				
04	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; velocidade ajustável até 16km/h; painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses.	Unid.	02	R\$ 5.107,92	R\$ 10.215,84
05	EXERCITADOR PARA MÃOS - mola de mão MB fit fisioterapia mão antebraço. Dimensões da peça: 8,5 x 2,5 x 12 cm. Dimensões da embalagem: 16 x 14 x 3,5 cm. Material: aço, pvc, espuma. Cor: azul, verde, vermelho, laranja; cada embalagem contém 2 aparelhos de mola.	Unid.	20	R\$ 99,49	R\$ 1.989,80
06	LONGARINA COM 3 LUGARES - com base fixa, nas especificações mínimas: base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões: 173cm x 62cm x 74cm; encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50 cm de largura; altura do assento ao chão; 35cm; espessura do assento/encosto:1.2mm; espessura dos braços/pernas: 1.2mm; espessura da base da longarina: 1.8mm; peso máximo recomendado: 150kg por assento.	Unid.	14	R\$ 1.449,72	R\$ 20.296,08
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - cadeira de escritório Diretor em tela mesh, assento com espuma, encosto reclinável com estrutura em aço revestido em tela mesh, base em aço cromada, regulação de altura do assento com pistão a gás, apoio dos braços em aço cromado e polipropileno, rodinhas nos 5 pés para movimentação, suporta ate 111kg a 150kg, dimensões aproximadas de 94cm a 106 cm de altura e profundidade do assento 47cm.	Unid.	55	R\$ 786,00	R\$ 43.230,00
08	POLTRONA HOSPITALAR - Especificações Mínimas: estrutura em tubos redondos de 2 polegadas sem arestas de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi ou pintura eletrostática a pó; encosto com estrutura em tubos de aço recurvados em formato anatômico; encosto estofado com espuma D-33 e revestido em courvin cobrindo toda	Unid.	21	R\$ 1.199,09	R\$ 25.180,89

	<p>a armação de aço, com colchonete removível sobreposto para conforto no encosto na cor verde claro; assento e peseira estofados em peça única com duas camadas de espuma D-33, com assento com percinta elástica, não utilizando madeira no estofamento na cor verde claro; apoio de braço articulado juntamente com o encosto, estofado com revestimento em courvin, com largura de 15 cm para melhor apoio e conforto na cor verde claro; apoio de braço com movimento realizado através de mola a gás, acionado por alavanca lateral, reclinável em qualquer posição, com o apoio de pés realizando o movimento conjugado com o encosto; permite o movimento de trendelemburg até 12°; pés com ponteiros de borracha; totalmente reclinável permitindo várias posições; capacidade para suportar no mínimo 120 kg; com descanso de pés articulado a cadeira, com extensão de acordo com a inclinação do encosto.</p>				
09	<p>DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR - com tecnologia de onda bifásica. Medição automática da impedância do paciente. Display de Cristal Líquido (LCD) de mínimo, 6,5 polegadas. Peso máximo de 6,5 Kg e Índice de Proteção mínimo IP23. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal com no mínimo as opções: 2 a 10, 50, 70, 150 e no máximo 200 Joules. Tempo de carregamento de, no máximo, 10(dez) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga em caso de procedimento interrompido em no máximo 60 segundos. Indicador de bom contato das pás com o paciente nas pás externas ou no visor do monitor. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: interna selada, recarregável, íon de lítio, com carregamento no próprio equipamento. Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20</p>	Unid.	01	R\$ 32.075,29	R\$ 32.075,29

	<p>descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. DEA: Instruções áudio-visuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Corrente limitada a 150 J com pás adultas e 50 J com pás pediátricas. Marca-passo externo: possuir marcapasso transcutâneo com opção do modo de estimulação síncrono (demanda) e assíncrono (frequência fixa). Ajuste de frequência de no mínimo: 30 a 180 batimentos por minuto; corrente de saída de no mínimo: 10 a 140 mA. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 conjunto de pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 01 cabo de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 01 manual de operação; 03 rolos de papel para registrador; 02 pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 12 meses; deve possuir registro na ANVISA e garantia de 12 meses; TODOS OS RECURSOS ACIMA SOLICITADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS EM MANUAL CADASTRADO NO SITE DA ANVISA.</p>				
10	<p>BOMBA DE INFUSÃO - volumétrica microprocessada, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal que utilize equipamentos universal. Fácil programação, em poucas etapas o equipamento inicia a infusão. Equipamento com capacidade para múltiplas infusões independentes. Com painel de 8 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação seqüencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais freqüentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na</p>	Unid.	10	R\$ 7.137,50	R\$ 71.375,00

<p>tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou Infravermelho. Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: programação do volume de 1 a 9.999ml (adulto, com incrementos de 1,0ml); programação do volume de 0,1 a 999,9ml (Ped, com incrementos de 0,1ml); programação de fluxo de 1 a 999ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h); programação de fluxo de 0,1 a 99,9ml/h (Ped com incrementos de 0,1ml/h); biblioteca de drogas com 23 rótulos e Peso: 2,8 kg. Dimensões: 182 x 151 x 184mm. Alimentação elétrica: 115 a 230V ~. Frequência de operação: 50/60 hz. Consumo Max: 60 VA. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125ml/h. KVO programável de ...0,1 a 5,0 mL. Bolus com volume programável de até 60 mL p/ Adulto e de 30 mL p/ Pediatria. Velocidade de bolus / purgar equipo = 999 ml/h adulto e 99,9 ml/h pediátrico. Limite de tempo de programação: mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s. Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg). Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml. Precisão: 95%. (erro máximo 5%). Funções: Auto teste; Preenchimento do equipo; Bolus Hands off (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); Seleção do nível do alarme sonoro; Seleção do nível de pressão de oclusão; Seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; Seleção de rotina para "transporte"; Seleção de rotina para "enteral" através do menu de medicamentos; Seleção de pausa de infusão com e sem KVO; Zerar volume infundido parcial e total acumulado; Travar teclado; Identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico; Memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido); Monitoramento do nível de carga da bateria; Mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritation); Repetição da programação; Armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos; Ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. ALARMES: Completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: Ar na linha; Finalizando a infusão; Fim de infusão; Oclusão superior; Oclusão inferior; Porta aberta; Excesso de gotas; Conexão ou desconexão da rede elétrica;</p>				
---	--	--	--	--

	Excesso de gotas; KVO e Nível baixo de carga da Bateria. Acessórios do equipamento: Cabo de energia escamoteável e Sensor de gotas.				
--	---	--	--	--	--

2.2. A descrição acima apresentada de **TODOS** os itens são as **ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS** que serão aceitas por este órgão contratante. Porém, nada impedirá que as licitantes apresentem outros equipamentos/mobiliários de características semelhantes ou até superiores ao aqui especificado, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidade da solução, devendo, **OBRIGATORIAMENTE**, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. Contudo, poderão estas licitantes terem o seu equipamento/mobiliário rejeitado pelo corpo técnico responsável pela compra e que estará presente na sessão, seja por incompatibilidade do objeto ofertado com as exigências deste Termo de Referência ou pela escassez de informações dos mesmos;

2.2.1. As licitantes deverão encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

2.3. As licitantes **DEVERÃO** apresentar para **CADA** item cotado, **NO QUE COUBER**, o **MANUAL DO FABRICANTE** ou **MONTADORA**, ou **PROSPECTO** com as características técnicas do objeto, indicando as peças que o compõe e suas funções, bem como as instruções de funcionamento e manutenção.

2.4. A licitante que não indicar claramente na sua proposta o prazo de garantia dos equipamentos/mobiliários, bem como não apresentar o Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas, na forma exigida no subtópico acima, e **NO QUE COUBER**, terá a sua proposta **DESCCLASSIFICADA** nos itens para os quais a exigência é pertinente.

2.5. DO DEVER DE REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP: Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, c/c art. 7º, 10 e 11 da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM, considerando que: **a)** nas licitações em que o objeto seja itens de contratação **cujo valor individual de todos os itens seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, devendo a Administração aplicar a exclusividade de participação as Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, informamos que, a partir de pesquisa realizada junto aos órgãos pertinentes, não foi possível na fase interna a averiguação real de pessoas jurídicas/empresas ativas no mercado local e/ou regional

enquadradas como ME, EPP ou Equiparadas, através da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, pertinente aos objetos aqui propostos na condição de objetos a serem licitados. Outrossim, a série histórica de participação nos certames licitatórios no município de Catalão para aquisição dos itens objeto deste Termo, mostra a inexistência de participação de empresas sediadas local e/ou regionalmente, concluindo-se pela inexistência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional (art. 48, I da LC nº 123/06, com a redação dada pela LC nº 147/2014), conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demonstrado nos autos, razão pela qual **DEIXA-SE DE APLICAR NO CERTAME A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO** as Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas;

2.6. DAS COTAS:

2.6.1. DOS ITENS DA COTA EXCLUSIVA: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, I, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como considerando que: a) os itens desta cota possuem total estimado em **valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada; b) **a existência de ao menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados, sediados no âmbito local ou regional** (conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demonstrado nos autos); e que c) o tratamento diferenciado ou favorecido não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, fica assegurado no certame, para os itens desta cota, à **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas, sem prejuízo de sua participação na Cota Principal.

COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI/EIRELI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
06	LONGARINA COM 3 LUGARES - com base fixa, nas especificações mínimas: base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas; encosto e assento com estrutura em aço perfurado; braço em aço cromado com formato anatômico; dimensões: 173cm x 62cm x 74cm; encosto com 50cm de largura x 43cm de altura; cada assento com 40cm de profundidade x 50 cm de largura; altura do assento ao chão; 35cm; espessura do	Unid.	14	R\$ 1.449,72	R\$ 20.296,08

	assento/encosto:1.2mm; espessura dos braços/pernas: 1.2mm: espessura da base da longarina: 1.8mm; peso máximo recomendado: 150kg por assento.				
07	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA - cadeira de escritório Diretor em tela mesh, assento com espuma, encosto reclinável com estrutura em aço revestido em tela mesh, base em aço cromada, regulação de altura do assento com pistão a gás, apoio dos braços em aço cromado e polipropileno, rodinhas nos 5 pés para movimentação, suporta ate 111kg a 150kg, dimensões aproximadas de 94cm a 106 cm de altura e profundidade do assento 47cm.	Unid.	55	R\$ 786,00	R\$ 43.230,00

2.6.1.1. O valor estimado para aquisição da Cota Exclusiva é de **R\$ 63.526,08** (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e seis reais e oito centavos).

2.6.2. DOS ITENS DA COTA PRINCIPAL: Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, III, ambos da Lei Complementar nº 123/06 c/c art. 9º da Instrução Normativa nº (008/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, considerando que os itens desta cota possuem total estimado em **valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** cada, fica assegurado no certame, para o item desta cota, a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** de interessados, inclusive de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparadas.

COTA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO MÉDIO TOTAL
01	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - confeccionada em aço reforçado e ABS; pintura eletrostática na cor preta e cinza; painel scan com informações de tempo, velocidade, distância, calorias, odômetro e pulso; sensor cardíaco: para o usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos; regulador de esforço/controlador de carga com 8 níveis de intensidade (intenso, moderado e leve), encosto e assento ergonômico/anatômico/acolchoado, com ajuste de distância; pedais com cinta para os pés, guidão ergonômico e emborrachado com regulação de ângulo. Medidas/Dimensões do Produto: 147 x 60 x 106 cm (C x L x A). Peso suportado do usuário de até 150 kg. Garantia mínima de 12 meses. Voltagem: 220 volts ou bivolt.	Unid.	04	R\$ 3.988,76	R\$ 15.955,04
02	APARELHO DE CORRENTE TENS, FES E RUSSA - programação: via	Unid.	04	R\$ 1.648,02	R\$ 6.592,08

	<p>teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; visual: display gráfico facilita a identificação de protocolos e programações; protocolos: 32 protocolos de tratamentos pré-programados; canais: 4 canais de saída com controle independente de intensidade; seguro: efeito terapêutico não-invasivo, não causa dependência e não gera efeitos colaterais; controle de tempo: 1 à 60 minutos. Especificações Técnicas: Tecnologia de operação microcontrolada; Tela: Display gráfico de LCD azul; Correntes: TENS, FES e Russa; 04 Canais de saída com variação independente de frequência e amplitude; FES: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; TENS: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 0.5 a 250 Hz; Pulso: 50 a 500 us; Modo: Sincronizado e Recíproco; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Timer: 01 a 60 min; Modulação em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz); Russa: Intensidade: 0 a 250 mA; Frequência: 50 Hz; Frequência de Burst: 10 a 100Hz (modulada em steps de 10Hz); Ciclo de Trabalho: 10%, 20%, 30%, 40% e 50%; Rampas: Rise (1-9s), On (1-60s), Decay (1-9s), Off (1-60s); Modo: Contínuo, Sincronizado e Recíproco; Timer: 01 a 60 min; 32 Protocolos pré-programados e 20 particulares; Potência de Entrada: 50/60Hz (100-240V) – 85VA. Protocolos: 32 programados e 20 particulares; Intensidade: 0 a 250 mA; Pulso: 25 a 500 us; Canais: 04 Canais; Modo: TENS e FES: Vf, Vif, Ac, Busrt / Russa: Contínuo, Pulsado, Sincronizado e Recíproco; terapia eletroestimulação; correntes TENS, FES e Russa; frequência de 0,5 a 250 Hz</p> <p>Itens Inclusos: 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente.</p>				
03	<p>APARELHO PORTÁTIL TENS/FES BURST - 2 canais, portátil, equipamento micro controlado para aplicação de corrente elétrica via eletrodos em contato direto com o paciente para terapias de</p>	Unid.	03	R\$ 1.184,01	R\$ 3.552,03

	disfunções neuromusculares; deve possuir as correntes Tens e Fes; a técnica consiste na aplicação de suave estimulação elétrica através de eletrodos colocados em áreas corporais afetadas pela dor (Tens), ou ativar os músculos esqueléticos e produzir movimentos (Fes), com controle de intensidade, 220 volts.				
04	ESTEIRA ELÉTRICA ERGOMÉTRICA - utilizada para reabilitação funcional aeróbica. Três regulagens de inclinação; velocidade ajustável até 16km/h; painel de LCD; Monitoramento: distância, tempo, calorias, pulso, programas e velocidades, monitoramento cardíaco; programas pré-definidos de motivação de exercícios; Dimensões aproximadas da lona: 40cm x 120cm. Dimensões aproximadas do produto: 165cm, 66cm, 127cm. Registro na ANVISA. Garantia de 12 meses.	Unid.	02	R\$ 5.107,92	R\$ 10.215,84
05	EXERCITADOR PARA MÃOS - mola de mão MB fit fisioterapia mão antebraço. Dimensões da peça: 8,5 x 2,5 x 12 cm. Dimensões da embalagem: 16 x 14 x 3,5 cm. Material: aço, pvc, espuma. Cor: azul, verde, vermelho, laranja; cada embalagem contém 2 aparelhos de mola.	Unid.	20	R\$ 99,49	R\$ 1.989,80
08	POLTRONA HOSPITALAR - Especificações Mínimas: estrutura em tubos redondos de 2 polegadas sem arestas de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi ou pintura eletrostática a pó; encosto com estrutura em tubos de aço recurvados em formato anatômico; encosto estofado com espuma D-33 e revestido em courvin cobrindo toda a armação de aço, com colchonete removível sobreposto para conforto no encosto na cor verde claro; assento e peseira estofados em peça única com duas camadas de espuma D-33, com assento com percinta elástica, não utilizando madeira no estofamento na cor verde claro; apoio de braço articulado juntamente com o encosto, estofado com revestimento em courvin, com largura de 15 cm para melhor apoio e conforto na cor verde claro; apoio de braço com movimento realizado através de mola a gás, acionado por alavanca lateral, reclinável em qualquer posição, com o apoio de pés realizando o movimento conjugado com o encosto; permite o movimento de trendelemburg até 12°; pés com ponteiros de borracha; totalmente reclinável permitindo várias posições; capacidade para suportar no mínimo 120 kg; com descanso de pés articulado a cadeira, com extensão de	Unid.	21	R\$ 1.199,09	R\$ 25.180,89

	acordo com a inclinação do encosto.				
09	<p>DESFIBRILADOR E CARDIOVERSOR - com tecnologia de onda bifásica. Medição automática da impedância do paciente. Display de Cristal Líquido (LCD) de mínimo, 6,5 polegadas. Peso máximo de 6,5 Kg e Índice de Proteção mínimo IP23. Bivolt automático. Possuir função de Auto-Teste para diagnósticos periódicos do correto funcionamento do equipamento. Permitir visualização de no mínimo 3 ondas de ECG e batimentos cardíacos (bpm) no monitor. Frequência cardíaca no mínimo de 30 a 300 bpm. Sensibilidade/ganho de ECG X0.25 X0.5 X1 X2 X4. Deve possuir botão giratório ou tecla dedicada para seleção de energia dos choques no painel frontal com no mínimo as opções: 2 a 10, 50, 70, 150 e no máximo 200 Joules. Tempo de carregamento de, no máximo, 10(dez) segundos. Tecla para cancelar carga, e desarme automático da carga em caso de procedimento interrompido em no máximo 60 segundos. Indicador de bom contato das pás com o paciente nas pás externas ou no visor do monitor. Deve possuir botão de SINCRONISMO no painel frontal. Disparo sincronizado com o complexo QRS. Tempo entre a sincronização com o complexo QRS e a descarga não deve exceder 60 ms. Bateria: interna selada, recarregável, íon de lítio, com carregamento no próprio equipamento. Indicação de Status da bateria. A bateria do equipamento deve ter a capacidade de efetuar, no mínimo, 20 descargas, ou mínimo de 2 horas de monitorização, sem precisar de recarga durante esse período. Alarmes: possuir alarme de frequência cardíaca alta e baixa, taquicardia ventricular. Alarme de baixa carga da bateria. Possuir memória interna e/ou externa capaz de armazenar continuamente pelo menos 5 horas de eventos (com data e hora) e traçado de ECG. Registrador térmico de no mínimo 50mm que possibilita a impressão de, no mínimo: resumo de eventos e de no mínimo 2 curvas de ECG. DEA: Instruções audio-visuais de todas as etapas do procedimento de desfibrilação e análise no modo semiautomático. Indicação de choque carregado no visor. Corrente limitada a 150 J com pás adultas e 50 J com pás pediátricas. Marca-passo externo: possuir marcapasso transcutâneo com opção do modo de estimulação síncrono (demanda) e assíncrono (frequência fixa).</p>	Unid.	01	R\$ 32.075,29	R\$ 32.075,29

	<p>Ajuste de frequência de no mínimo: 30 a 180 batimentos por minuto; corrente de saída de no mínimo: 10 a 140 mA. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 conjunto de pás externas adulto/pediátrico com botão dedicado para carregamento da energia e botão dedicado para descarga dos choques; 01 cabo de ECG de 3 ou 5 vias; 01 cabo de força; 01 manual de operação; 03 rolos de papel para registrador; 02 pás adesivas para marcapasso e DEA com validade de no mínimo 12 meses; deve possuir registro na ANVISA e garantia de 12 meses; TODOS OS RECURSOS ACIMA SOLICITADOS DEVERÃO SER COMPROVADOS EM MANUAL CADASTRADO NO SITE DA ANVISA.</p>				
10	<p>BOMBA DE INFUSÃO - volumétrica microprocessada, para uso em paciente adulto, pediátrico e neonatal que utilize equipos universal. Fácil programação, em poucas etapas o equipamento inicia a infusão. Equipamento com capacidade para múltiplas infusões independentes. Com painel de 8 teclas funcionais, mecanismo peristáltico linear, opção de idioma português ou inglês, software interativo com sistema de programação seqüencial e protocolos de confirmação para ajustes e questões críticas. Possui ícones visuais para indicação do status da infusão, indicadores luminosos para identificação dos sistemas funcionais e sistemas de alarmes, teclas de atalhos para funções mais freqüentes, painel com todas as informações da infusão continuamente na tela, mensagens de orientação ao usuário durante a programação, funcionamento em situações de alarme, interface de comunicação em USB ou Infravermelho. Parâmetros numéricos de programação, seleção e desempenho: programação do volume de 1 a 9.999ml (adulto, com incrementos de 1,0ml); programação do volume de 0,1 a 999,9ml (Ped, com incrementos de 0,1ml); programação de fluxo de 1 a 999ml/h (adulto com incrementos de 1ml/h); programação de fluxo de 0,1 a 99,9ml/h (Ped com incrementos de 0,1ml/h); biblioteca de drogas com 23 rótulos e Peso: 2,8 kg. Dimensões: 182 x 151 x 184mm. Alimentação elétrica: 115 a 230V ~. Frequência de operação: 50/60 hz. Consumo Max: 60 VA. Funcionamento em bateria por um período mínimo de 3 horas em fluxo de 125ml/h. KVO programável de ...0,1 a 5,0 mL. Bolus com volume</p>	Unid.	10	R\$ 7.137,50	R\$ 71.375,00

<p>programável de até 60 mL p/ Adulto e de 30 mL p/ Pediatria. Velocidade de bolus / purgar equipo = 999 ml/h adulto e 99,9 ml/h pediátrico. Limite de tempo de programação: mínimo 00h00min01s e máximo de 99h59min59s. Limites de pressão de infusão: 15 PSI (776 mmhg). Sensibilidade sensor de ar: de 0,05 ml. Precisão: 95%. (erro máximo 5%). Funções: Auto teste; Preenchimento do equipo; Bolus Hands off (sem a necessidade de ficar pressionando a tecla bolus); Seleção do nível do alarme sonoro; Seleção do nível de pressão de oclusão; Seleção de medicamento com 23 opções de etiquetas; Seleção de rotina para "transporte"; Seleção de rotina para "enteral" através do menu de medicamentos; Seleção de pausa de infusão com e sem KVO; Zerar volume infundido parcial e total acumulado; Travar teclado; Identificação de equipo instalado em aparelhos com corta fluxo eletrônico; Memória dos dados da ultima infusão em memória flash (tempo indefinido); Monitoramento do nível de carga da bateria; Mudança rápida do fluxo sem parar o aparelho (tritation); Repetição da programação; Armazenagem dos últimos 2000 registros de eventos; Ajuste de luminosidade e contraste no painel principal. ALARMES: Completo sistema de alarmes e pré alarmes visuais e sonoro para: Ar na linha; Finalizando a infusão; Fim de infusão; Oclusão superior; Oclusão inferior; Porta aberta; Excesso de gotas; Conexão ou desconexão da rede elétrica; Excesso de gotas; KVO e Nível baixo de carga da Bateria. Acessórios do equipamento: Cabo de energia escamoteável e Sensor de gotas.</p>				
---	--	--	--	--

2.6.2.1. Nos termos da LC nº 123/2006 e suas alterações, bem como do Acórdão Consulta nº 00003/2018 do TCM-GO, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10, em que pese possuírem total estimado em valor individual inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e que, portanto, deveriam pertencer a Cota Exclusiva destinada a contratação de ME/EPP e equiparados, constam do rol desta Cota tendo em vista não ter se vislumbrado na fase interna dos autos a existência de ao menos **03 (três) fornecedores competitivos** enquadrados como ME/EPP e/ou Equiparadas sediados no âmbito local e/ou regional, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demonstrado nos autos, razão pela qual, apesar do valor, deixa-se de incluí-los na cota exclusiva, já que presente a exceção prevista no art. 49, inciso II, da lei

complementar referida.

2.6.2.2. O valor estimado para aquisição da Cota Principal é de **R\$ 166.935,97** (cento e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e sete centavos).

2.7. O custo estimado da presente contratação foi apurado pela Diretoria de Compras e Suprimentos do Fundo Municipal de Saúde, em consulta ao Banco de Preços – compras governamentais – domínio amplo, fundamentado no Relatório de Cotação acostados aos autos, e pesquisa junto a sites de empresas especializadas do ramo, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e o Acórdão Consulta nº 00032/2017 do TCM-GO.

2.8. Consoante o valor unitário e valor global demonstrados no MAPA COMPARATIVO DE COTAÇÕES DE PREÇOS anexados aos autos, considerando a média aritmética de preços de cada item, o custo **MÁXIMO ACEITÁVEL** para a contratação é de **R\$ 230.462,05 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)**.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO

3.1. Os equipamentos/mobiliários objeto deste Termo serão adquiridos em estrita obediência às especificações e quantidades descritas na Tabela constante do subtópico 2.1 acima, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos fora das especificações ou com especificações inferiores as aprovadas pela Administração ou que dificultem a sua instalação, funcionamento ou utilização.

3.2. Os equipamentos/mobiliários ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigíveis, devendo obedecer às normas da ANVISA, ABNT, INMETRO, etc., e demais legislações aplicáveis a cada equipamento/mobiliário, no que couber.

3.3. Deverão ser fornecidos e instalados apenas equipamentos/mobiliários NOVOS, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de equipamentos/mobiliários reconicionados ou reciclados.

3.4. Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 100 e 127V, inclusive, as exigências de 110 e 115V. Da mesma forma, serão consideradas atendidas por qualquer valor entre 200 e 220V, inclusive, as exigências de 220V.

3.5. Os equipamentos/mobiliários ofertados deverão atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se espera, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº

8.078/90), devendo ser observado principalmente a prescrição contida no seu art. 39, VIII.

3.6. Os equipamentos/mobiliários devem vir acompanhados de Manual do Fabricante ou Montadora, ou Prospecto com as características técnicas. Se o equipamento/mobiliário for importado o Manual do Fabricante ou Montadora ou Prospecto deverá ser apresentado com a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial, além de declaração de que o equipamento/mobiliário ofertado possui todas as certificações e compatibilidades exigidas neste Termo de Referência.

3.7. Os equipamentos/mobiliários devem vir acompanhados, ainda, de certificado de garantia do fabricante, da montadora ou do fornecedor, no que couber, devendo prevalecer a que for maior, respeitado o prazo mínimo exigido, conforme indicado no descritivo dos itens.

3.8. Os equipamentos/mobiliários não poderão apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou montador/entregador.

3.9. Desta forma, não serão aceitos, em hipótese alguma, protótipos de equipamentos médicos hospitalares e mobiliários, nem projetos inacabados, equipamentos/mobiliários com modulação, ou seja, que sofreram transformações ou adaptações em suas configurações originais apenas para atender a este Termo, equipamentos/mobiliários expostos a desgastes, utilizados em mostruário ou em situações similares que possam comprometer a sua qualidade e eficiência, ou que sejam falsificados, reutilizados, de mercado paralelo ou de origem duvidosa, reservando-se a Administração o direito de solicitar documentos que possam comprovar a sua autenticidade e origem.

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das proposta será o de **Menor Preço por Item**, respeitado o valor máximo unitário de cada item da Tabela de Avaliação do Custo (subtópico 2.1).

4.2. Como critério de tratamento diferenciado e simplificado concedido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, fica estabelecido a adoção do empate ficto previsto no art. 44 da citada Lei.

5. DA FORMA DE ADJUDICAÇÃO

5.1. A adjudicação será realizada **POR ITEM**.

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, com a finalidade de garantir a execução dos eventos significativos que acontecem no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita da aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliários para escritório e hospitalar, para o atendimento das necessidades básicas da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades, conforme relacionado abaixo:

REDE DE SAÚDE DE CATALÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Unidade de Pronto Atendimento “Dr. Jamil Sebba” – UPA
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU
Centro Especializado em Reabilitação “Dr. Roberto Antônio Marot” – CER
Unidade de Saúde ESF “Américo Machado” – ESF distrito de Santo Antônio do Rio Verde
Unidade de Saúde “José Rodrigues da Cruz” – distrito de Pires Belo

6.2. Os equipamentos/mobiliários a serem adquiridos visam equipar e modernizar os órgãos citados acima, bem como substituir alguns antigos, que já se tornaram obsoletos, que não operam adequadamente ou que estão desgastados em função do uso, objetivando o adequado atendimento à população do Município de Catalão-GO.

7. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. A quantidade de equipamentos/mobiliários especificados neste Termo foram definidos a partir das informações apresentadas pelas Direções das Unidades citadas no subtópico 6.1 acima e pela Coordenação de Patrimônio e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, justificando a necessidade demandada.

7.2. Portanto, as quantidades foram estimadas para atender as necessidades rotineiras e essenciais ao funcionamento adequado das Unidades assistidas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

8.1. Os equipamentos/mobiliários a serem adquiridos possuem padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do

art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/02, sendo possível a realização do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

9. JUSTIFICATIVA DA ADOÇÃO DA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

9.1. A utilização da modalidade de Pregão, na forma eletrônica, permite um número maior de participantes à medida que amplia a possibilidade de participação para todos aqueles que possuem acesso à internet os meios necessários para apresentação de propostas, propiciando uma maior competitividade, economia de custos da administração, celeridade, diminuição dos gastos das licitantes para prática dos atos atinentes ao certame, vez que não há necessidade de deslocamento físico à repartição pública e, conseqüentemente diminuição do preço contratado.

9.2. Objetivamente, além de conferir maior transparência e publicidade ao certame, percebe-se uma maior possibilidade competitiva no pregão eletrônico, sendo-lhe permitida uma intensa disputa por um número maior de licitantes com o intuito de obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, mesmo após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, uma vez que o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso.

9.3. Dessa forma, no pregão eletrônico, o princípio constitucional da eficiência é alcançado em sua plenitude, uma vez que além da maior competitividade, que resulta nos preços mais vantajosos para a Administração Pública e conseqüentemente a sociedade, ainda existe a redução de gastos na operações e os resultados são alcançados de forma mais rápida. Quando se fala do princípio da eficiência na Administração Pública, significa que o gestor público deve gerir a coisa pública com efetividade, economicidade, transparência e moralidade visando cumprir as metas estabelecidas, o que é observado no processo de pregão eletrônico.

9.4. Além disso, a possibilidade de participação de fornecedores de diversos locais através de sistemas informatizados propicia uma maior facilidade de participação de licitantes sem quaisquer vínculos entre si, dificultando a formação de conluio entre os participantes com o intuito de lograr proveitos ilícitos da administração, auxiliando assim a preservação do interesse público do certame.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES E CONDIÇÃO

ESPECÍFICA DA PROPOSTA

10.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica as licitantes deverão apresentar, **NO QUE COUBER**, a seguinte documentação:

10.1.1. Autorização de Funcionamento Específica (AFE), expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013, Lei Federal nº 9.782/99 e Portaria Federal nº 2.814/1998;

10.1.2. Certificado, Declaração ou Alvará Sanitário (Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077/2013 e Portaria Federal nº 2.814/1998, dentro do prazo de validade, demonstrando que a empresa está funcionando regularmente e apta para a comercialização de equipamentos médicos hospitalares e mobiliários pertinentes ao objeto da licitação;

10.1.3. Certificados de Conformidade com as Normas Brasileiras (ABNT) aplicáveis: declaração de que possui o(s) Certificado(s) Internacional(is) aplicável(is) aos equipamentos/mobiliários importados ofertados, indicando-os individualmente, desde que sejam válidos e vigentes no comércio internacional;

10.1.4. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle: emitido pela ANVISA, podendo ser a cópia da publicação no Diário Oficial da União ou cópia do certificado devidamente autenticado, de acordo com o disposto no art. 4º, Inciso VI, Parágrafo 1º do Decreto nº 3.029 de 16 de abril de 1999 e na Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999. Se o equipamento médico hospitalar e mobiliário for importado, o certificado deve ter a devida tradução para a língua portuguesa por tradutor oficial;

10.1.5. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento de equipamentos médicos hospitalares e mobiliários em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.2. Condição específica da Proposta:

10.2.1. Como condição específica da Proposta será exigido das licitantes, **NO QUE COUBER**, a apresentação do **Certificado de Registro, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia da publicação no "Diário oficial da União" com despacho da concessão de registro,

referente a cada equipamento/mobiliário ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro, não sendo aceito número de protocolo de processo de solicitação de Registro/Isenção de Registro ou documento provisório para o mesmo fim, conforme Resolução-RDC nº 185/2001;

10.2.1.1. Caso o equipamento/mobiliário seja dispensado de registro o fornecedor deverá apresentar, **NO QUE COUBER**, o Comunicado de Aceitação de Notificação emitido ANVISA ou a legislação que dispensa o registro.

11. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. O recebimento dos equipamentos/mobiliários será realizado por servidor competente e a fiscalização pelo cumprimento das normas referentes a entrega dos mesmos (quantidades, marca, características, respeito de prazos, enfim, previsões contidas neste Termo e no Edital de Convocação) de inteira responsabilidade do Fiscal indicado mediante Portaria oportunamente anexada aos autos, sendo recebidos integralmente, após emissão de requisição, através de Ordem de Fornecimento, devendo ser entregues, as expensas da Contratada, no endereço indicado no subtópico 11.4 abaixo, no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDO**, contados da solicitação formal.

11.2. Os prazos serão contados a partir da requisição escrita, realizada por órgão competente do Contratante.

11.3. Os pedidos de fornecimento serão realizados mediante a emissão de Ordem de Fornecimento emitida por autoridade competente do Contratante, onde deverá constar a especificação dos equipamentos/mobiliários, quantidade, marca e a assinatura do servidor responsável pela sua emissão.

11.4. Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Coordenação de Patrimônio e Manutenção, localizada na BR-050, Km 278 – Bairro São Francisco, CEP. 75.709-150, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h.

11.5. Os equipamentos/mobiliários deverão ser entregues dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos neste Termo de Referência, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações pertinentes, inclusive quanto a embalagem e transporte, devendo a Contratada adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar

acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e integridade dos mesmos e a quantidade fornecida.

11.6. Os equipamentos/mobiliários serão recebidos:

11.6.1. PROVISORIAMENTE, a partir da entrega, para fins de verificação da conformidade dos mesmos com as especificações deste Termo e da Proposta, e aferição da quantidade com o solicitado, no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.6.2. DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade e quantidade, com a aferição da qualidade, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

11.7. Ocorrendo a rejeição dos equipamentos/mobiliários, no todo ou em parte, a Contratada deverá substituí-los no prazo máximo de **72 (setenta e duas) horas**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes deste Termo e do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observado as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

11.8. No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, responsabilizar-se pela sua complementação.

11.9. Após o 5º (quinto) dia de atraso, os equipamentos/mobiliários poderão, a critério do Contratante, não mais serem aceitos, configurando-se a inexecução total do contrato, com as consequências previstas em lei e neste Termo de Referência.

11.10. A Contratada deverá verificar junto aos seus fornecedores/fabricantes/montadoras dos equipamentos/mobiliários ofertados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar, a posteriori, problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento.

11.11. Havendo alguma situação extraordinária, com exceção da situação constante do subtópico acima, devidamente justificada pela Contratada, de que não poderá fornecer os equipamentos/mobiliários solicitados no prazo fixado no subtópico 11.1, este prazo poderá ser dilatado e concedido ao fornecedor, um lapso temporal maior, desde que o fornecimento do equipamento/mobiliário em específico não seja de extrema urgência ao Contratante.

11.12. A licitante deverá encaminhar, quando da entrega do equipamento/mobiliário, **NO QUE COUBER**, os manuais de serviço e operação, ambos em português ou acompanhado de tradução, para cada item entregue, bem como a sua documentação técnica detalhada de todas

as partes/peças, itens, subitens, acessórios e periféricos que o compõem.

11.13. Fica expressamente proibido o fornecimento dos equipamentos/mobiliários objeto deste Termo, no âmbito da sua execução, para órgãos não pertencentes ou vinculados ao Contratante e/ou sem a anuência expressa deste.

11.14. Fica vedado o substabelecimento do fornecimento contratado, salvo em situações justificadas e aprovadas pelo Contratante. Neste caso, a Empresa indicada deverá atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal deverá ser emitida pela Contratada e não pela substabelecida.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante, além das obrigações legais:

12.1.1. Receber os equipamentos/mobiliários nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e responsabilizar-se pela sua adequada acomodação;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos/mobiliários recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da Proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento dos mesmos;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento/mobiliário que a Contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e da Proposta de Preços;

12.1.4. Devolver os equipamentos/mobiliários caso não atendam às exigências deste Termo, devendo a Contratada fazer a respectiva reposição;

12.1.5. Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos equipamentos/mobiliários de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas;

12.1.6. Comunicar à Contratada, por escrito, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento contratado, bem como sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos equipamentos/mobiliários fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos;

12.1.7. Acompanhar e fiscalizar, por servidor previamente designado, a execução do contrato, o fornecimento e a qualificação e aferição dos equipamentos/mobiliários;

12.1.8. Efetuar os pagamentos à Contratada no valor correspondente as parcelas de compras dos equipamentos/mobiliários efetivamente entregues, no prazo e forma

estabelecidos neste Termo de Referência;

12.1.9. Descontar dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais;

12.1.10. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores;

12.1.11. Solicitar, a qualquer tempo, cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

12.1.12. Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo, no contrato e na legislação vigente.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da Contratada, além das obrigações legais:

13.1.1. Fornecer os equipamentos/mobiliários contratados, observando rigorosamente as especificações, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada e aprovados pela área técnica do Contratante e aceitos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

13.1.2. Entregar os equipamentos/mobiliários acondicionados em suas respectivas embalagens, nas quais deverão constar os dados referentes à identificação, à marca, e demais especificações técnicas, no que couber;

13.1.3. Fornecer os equipamentos/mobiliários sem avarias, dentro dos padrões e normas técnicas brasileiras vigentes, em condições ideais de uso, observando-se rigorosamente as características aprovadas pelo Contratante;

13.1.4. Responsabilizar-se pela montagem e adequada instalação dos equipamentos/mobiliários, no que couber, no local indicado pelo Contratante, assumindo todas as responsabilidades legais e operacionais referente a montagem e instalação citada;

13.1.4.1. A montagem e instalação do equipamento/mobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a sua entrega;

13.1.5. A instalação compreende: a conferência de partes e peças, montagem do equipamentos/mobiliários e, no que couber, a realização de testes finais, ajustes de calibração que coloquem o equipamento/mobiliário em completo funcionamento. Deverá

ser agendado com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis a vinda do técnico para a instalação e demonstração do mesmo;

13.1.6. Caso necessário, a Contratada deverá fornecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação do equipamento/mobiliário, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, água e esgoto, aterramento, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental, riscos de acidentes e todas as demais condições físicas pertinentes à instalação e ao funcionamento adequado do equipamento/mobiliário e proteção ao meio ambiente;

13.1.7. Transportar os equipamentos/mobiliários em veículo apropriado, garantindo a conservação, integridade e qualidade dos mesmos, obedecido as normas vigentes;

13.1.8. Entregar os equipamentos/mobiliários contratados na Secretaria Municipal de Saúde, junto a Coordenação de Patrimônio e Manutenção, localizada na BR-050, Km 278 – Bairro São Francisco, CEP. 75.709-150, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente, compreendido das 08h às 11h e das 13h às 16h;

13.1.9. Fornecer o manual do fabricante ou montadora, ou Prospecto dos equipamentos/mobiliários, bem como a garantia de fábrica, da montadora ou do fornecedor e relação de assistência técnica autorizada, no que couber, todos em língua portuguesa, observado a sua marca e modelo, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes;

13.1.10. Fornecer garantia do fabricante, fornecedor ou montador do equipamento/mobiliário, pelo prazo definido nas especificações dos objetos constantes do subtópico 2.1, após montagem e instalação, testes e funcionamento do equipamento/mobiliário, bem como relação de assistência técnica autorizada em todo o país;

13.1.10.1. A garantia deve cobrir problemas eletrônicos, pontos de ferrugem, rodízios, entre outros defeitos que possam ocorrer não decorrentes de mau uso;

13.1.10.2. O prazo de atendimento da cobertura de garantia será de 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pelo Contratante;

13.1.10.3. A assistência técnica deverá ocorrer no local onde estiverem instalados os equipamentos/mobiliários;

-
- 13.1.10.4.** Em caso de não possuir assistência técnica no município de Catalão-GO, a Contratada deverá arcar com os custos de visita ao local e/ou providenciar o envio do equipamento/mobiliário para a assistência técnica autorizada para conserto e a substituição do mesmo por outro equivalente ou de melhor qualidade durante o período de conserto e prazo de garantia, sem ônus para o Contratante e no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento dos equipamentos/mobiliários;
- 13.1.11.** Fornecer relação completa de todos os materiais de consumo necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos/mobiliários fornecidos, com a respectiva procedência (fabricante e nacionalidade);
- 13.1.12.** Apresentar declaração em que conste o endereço de suporte técnico dos fabricantes, montadores ou fornecedores dos equipamentos fornecidos, no que couber, bem como o número telefônico para chamados técnicos, também para suporte aos equipamentos;
- 13.1.13.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do equipamento/mobiliário, de acordo com os arts. 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). O dever previsto neste subtópico implica na obrigação de, a critério do Contratante, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, nos prazos definidos neste Instrumento, o equipamento/mobiliário com avaria ou defeito;
- 13.1.14.** Submeter ao Contratante os equipamentos/mobiliários fornecidos, à qual caberá o direito de recusa, caso não estejam de acordo com o especificado neste Termo e na Proposta de Preços da Contratada, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades previstas neste Termo de Referência e na legislação pertinente em vigor, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente;
- 13.1.15.** Fornecer, às suas expensas, os equipamentos/mobiliários que vierem a ser recusados, sendo que o ato de seu recebimento não importará a sua aceitação, que conforme sua natureza, somente se consumará com o aceite do Contratante. A Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para o novo fornecimento dos equipamentos/mobiliários que vierem a ser recusados. Caso esse prazo revele-se insuficiente, por razões diversas, caberá à Contratada solicitar um prazo maior, justificando formalmente o motivo da dilação de prazo;
- 13.1.16.** Alertar seus empregados acerca da boa conduta, principalmente no tocante à disciplina e discrição no ato de entrega dos equipamentos/mobiliários;

13.1.17. Não transferir por qualquer forma, os direitos e obrigações que o contrato lhe atribui, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.18. Não se pronunciar em nome do Contratante, inclusive junto a órgãos de imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos à atividade do mesmo, guardando sigilo absoluto quanto a quaisquer informações obtidas do Contratante em decorrência da execução do contrato, bem como não divulgar ou reproduzir quaisquer documentos, instrumentos normativos e materiais encaminhados pelo Contratante;

13.1.19. Não utilizar o nome do Contratante, ou sua qualidade de fornecedor de equipamentos/mobiliários para o mesmo, em qualquer forma de divulgação de suas atividades, tais como: cartões de visita, anúncios, impressos ou qualquer outro tipo de propaganda;

13.1.20. Ressarcir toda e qualquer quantia que for efetivamente paga pelo Contratante, constatado que em decorrência de ato ou fato culposo e/ou doloso dos prestadores de serviços, empregados ou colaboradores da Contratada;

13.1.21. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos/mobiliários objeto do contrato. Fica, desde logo, convencionado que o Contratante poderá descontar, de qualquer crédito da Contratada, a importância correspondente a eventuais pagamentos dessa natureza, que venha a efetuar por imposição legal;

13.1.22. O Contratante poderá, a qualquer tempo, solicitar cópia de todo e qualquer documento que ateste a regularidade da Contratada;

13.1.23. Cumprir todas as leis e instrumentos normativos reguladores da sua atividade empresarial, bem como satisfazer, às suas expensas, todas e quaisquer exigências legais decorrentes da execução do contrato;

13.1.24. A Contratada é, para todos os fins e efeitos jurídicos, única e exclusiva responsável por seus empregados ou prestadores de serviços, afastado o Contratante, em todas as hipóteses, de qualquer responsabilidade fiscal, trabalhista, comercial, civil, penal, administrativa e previdenciária que incidam sobre o fornecimento ou sobre o contrato firmado pela Contratada;

13.1.25. A Contratada assume inteira responsabilidade por todos e quaisquer danos provocados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de atos comissivos e omissivos, praticados por seus sócios, associados, integrantes não sócios, empregados, representantes, prestadores de serviços ou colaboradores, por culpa, dolo, negligência ou

imprudência, na execução do contrato, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, o ressarcimento ou indenizações cabíveis a preços atualizados. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, o Contratante reserva-se o direito de descontar dos pagamentos devidos o valor do ressarcimento, sem prejuízo de outras sanções legalmente previstas;

13.1.26. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo bom comportamento de seus empregados, prepostos, subordinados ou colaboradores e, ainda, por quaisquer prejuízos que estes venham a causar ao Contratante ou a terceiros na execução do contrato;

13.1.27. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho decorrentes da execução do contrato de que venham a ser vítimas seus empregados ou colaboradores;

13.1.28. Credenciar, junto ao Contratante, um representante para prestar esclarecimentos e atender a todas as solicitações necessárias para boa execução do contrato, bem como informar e-mail e número de telefone celular para contatar diretamente este representante quando necessário;

13.1.29. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações;

13.1.30. Cumprir as orientações do Fiscal e do Gestor do contrato;

13.1.31. Substituir qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios na execução do contrato;

13.1.32. Observar ou fazer observar, por parte de seus empregados, as normas disciplinares determinadas pelo Contratante, bem como quanto a permanência e circulação de seus empregados nos prédios e órgãos públicos por ocasião da entrega dos equipamentos/mobiliários, instalação e treinamento;

13.1.33. Comunicar, por escrito, ao Contratante, imediatamente após o fato, toda e qualquer irregularidade ou anormalidade verificada no decorrer da execução do contrato;

13.1.34. Informar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos equipamentos/mobiliários, os motivos que impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.35. Caso a Contratada não tenha condições operacionais de fornecer os equipamentos/mobiliários conforme solicitado pelo órgão responsável do Contratante, deverá arcar com o referido fornecimento, sob suas expensas e mantendo o valor de sua proposta, mesmo que tenha que subempreitar a outro estabelecimento;

13.1.36. Comunicar ao Contratante, imediatamente, caso fortuito ou de força maior, fato

de terceiro, fato do príncipe ou fato da administração, que eventualmente venha a prejudicar o adimplemento de suas obrigações, apresentando documentos comprobatórios em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não ser considerado para afastamento ou redução da responsabilidade civil e administrativa;

13.1.37. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.38. Implantar as medidas corretivas exigidas pela fiscalização do contrato, não atrasando ou negligenciando a sua execução;

13.1.39. Não dar causa, por culpa ou dolo, à rescisão contratual;

13.1.40. Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

13.1.41. Cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante e do Fabricante relativas ao fornecimento;

13.1.42. Emitir nota fiscal de venda, destacando no campo descrição, o número da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento a que se refere, o número do contrato, o valor dos equipamentos/mobiliários fornecidos, o domicílio bancário do fornecedor (nome do banco, nome e número da agência e da conta corrente/poupança) e os valores de retenção dos tributos federais, quando for o caso;

13.1.43. Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, dados cadastrais e bancários, representantes, sócios e outros julgáveis pertinentes e necessários à boa execução do contrato;

13.1.44. Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, após a efetiva entrega dos equipamentos/mobiliários, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou Nota de Empenho, sem rasuras, informando os equipamentos/mobiliários e os quantitativos entregues, devendo a mesma ser atestada (contendo data, hora, nome completo e

documento de identificação) pelo fiscal do contrato.

14.2. Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra.

14.3. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser emitidas em acordo com o estabelecido no contrato.

14.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **Fundo Municipal de Saúde de Catalão-GO**, CNPJ nº 03.532.661/0001-56, com sede administrativa às margens da BR-050, Km 278 (prédio do antigo DNIT) – Setor São Francisco, Catalão-GO, CEP. 75.707-270.

14.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

15. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE DE PREÇOS

15.1. O critério de reajuste deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

16.1. O contrato, bem como o fornecimento contratado, serão acompanhados e fiscalizados por servidor designado pelo Contratante, permitida a assistência de terceiros, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados para o fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas (art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei 8.666/93).

16.2. O Fiscal do contrato deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da sua execução e do fornecimento, observando durante a sua vigência se as obrigações assumidas pela Contratada estão sendo cumpridas.

16.3. A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a Contratada das

responsabilidades previstas no Código Civil, por danos ou qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, que vier a causar ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários ou colaboradores na execução do contrato, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

16.4. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

16.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos arts. 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.

17.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93, as empresas que:

- 17.2.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.2.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.2.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.3. Nos termos do Decreto Municipal nº 698, de 26 de julho de 2021, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o rito do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades – PAAR, referente às infrações praticadas por fornecedores, na fase

licitatória e/ou contratual, no âmbito do Município de Catalão-GO, bem como a aplicação das penalidades previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02, 14.333/21 e 12.462/11, a Licitante e/ou Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subtópicos 17.1 e 17.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

17.3.1. Advertência, através de aviso por escrito, emitido a Contratada pela inexecução total ou parcial do contrato;

17.3.2. Multa pecuniária de 5% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, nos casos em que a licitante deixar de apresentar a documentação exigida pelo certame;

17.3.3. Multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante não mantiver a sua proposta ou deixar de celebrar o contrato, no prazo de validade da proposta;

17.3.4. Multa pecuniária de 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante apresentar documento falso ou em caso de recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

17.3.5. Multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, no caso em que a licitante cometer fraude ou comportar-se de modo inidôneo no âmbito da licitação;

17.3.6. Multa de caráter compensatório de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

17.3.7. Multa de caráter compensatório de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total;

17.3.8. Multa moratória, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto, quando será aplicado os seguintes percentuais:

17.3.8.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso não for superior a 30 (trinta) dias corridos;

17.3.8.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder ao subtópico anterior, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante;

17.3.9. Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Pública

Municipal, pelo prazo que esta fixar, tendo sido arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o limite temporal de 2 (dois) anos, nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 8.666/93 e nos casos em que a licitação e/ou contrato conduzirem-se pela Lei nº 14.133/21, observar-se-á o limite temporal de 3 (três) anos;

17.3.10. Nas licitações e contratos regidos pelas Leis nº 10.520/02 e 12.462/11, as licitantes ou contratados poderão ser impedidos de licitar e contratar com o Município de Catalão-GO pelo prazo de até 5 (cinco) anos e será descredenciado do SICAF, sem prejuízo às multas previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato, bem como das demais cominações legais, sendo imposta àquele que:

17.3.10.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato;

17.3.10.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsificada;

17.3.10.3. Ensejar ou der causa ao retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

17.3.10.4. Não mantiver sua proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente que o justifique;

17.3.10.5. Praticar atos fraudulentos na execução do contrato; ou

17.3.10.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

17.3.10.7. Submete-se à mesma sanção a licitante ou contratado, sob o regime instituído pela Lei nº 12.462/11, que fraudar a licitação e/ou der causa à inexecução parcial ou total do contrato.

17.3.11. Declaração de inidoneidade, à vista dos motivos informados na instrução processual, dos contratos e licitações regidos pela Lei nº 8.666/93, devendo permanecer em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

17.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 698/2021.

17.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18. FRAUDE E CORRUPÇÃO

18.1. As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

19.1. Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Catalão-GO, 28 de março de 2022.

Elaborado por:

Carlos Estevão Galvão
Mat. 104146

Solicitado e Aprovado por:

Michele Aparecida Aires
Diretora de Compras e Suprimentos do FMS